



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Publ. DJE nº 5408 de 15/06/99.

RESOLUÇÃO Nº 360/99

(Cria a 207ª Zona Eleitoral de Pinhais)

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a criação da Comarca de Pinhais, pela Lei Estadual nº 11.920/97;

CONSIDERANDO o contido no expediente protocolado sob nº 12.144/97, autuado sob nº 13.063 – Classe 5ª;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 19.994/97 do Colendo Tribunal Superior Eleitoral;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão de Criação de Zonas Eleitorais;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no inciso IX, do artigo 30 do Código Eleitoral,

RESOLVE

I – PROPOR a criação da 207ª Zona Eleitoral de Pinhais, desmembrada da 155ª Zona Eleitoral de Piraquara, correspondente à área do Município de Pinhais, remanescendo nesta última zona a área do Município de Piraquara.



T.R.E.
FL. 66
PARANÁ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

(fl. 02 - Res. nº 360/99)

II - SUBMETER, de conformidade com a legislação eleitoral, a presente decisão à elevada aprovação do Colendo Tribunal Superior Eleitoral.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 1999.


Des. ALTAIR PATTUCCI - Presidente



Des. TADEU COSTA - Vice-Presidente e Corregedor Eleitoral


Dr. ANTENOR DEMETERCO JUNIOR


DR. CARLOS MANSUR ARIDA

DR. WELLINGTON MENDES DE ALMEIDA


DR. CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO


DR. VALTER RESSEL


DR. LUÍS SÉRGIO LANGOWSKI - Procurador Eleitoral